



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 24/2025

MANDATO 2025-2029

Assunto: Designação do responsável de segurança e do ponto de contacto permanente no âmbito do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço

Considerando que:

A Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, veio estabelecer o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, transpondo a Diretiva (EU) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e dos sistemas de informação em toda a União;

O Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, veio regulamentar aquele Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e definir as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança, em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019;

Este regime jurídico é aplicável a toda Administração Pública, nomeadamente às autarquias locais, conforme se preceitua na alínea c), do n.º 2, do artigo 2.º da Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho;

De harmonia com o determinado nos artigos 4.º e 5.º daquele Decreto-Lei n.º 65/2021, as autarquias locais têm a obrigação de designar e comunicar ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), pelo menos, um ponto de contacto permanente, de modo a assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico, bem como um responsável de segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1, do artigo 4.º e n.º 1, do artigo 5.º ambos do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho,



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DETERMINO:

A designação do especialista de informática Sérgio Mendes Pimenta e do técnico de informática Duarte Manuel Gonçalves Pacheco, com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal, como responsáveis para exercer as funções de ponto de contacto permanente com uma disponibilidade continua de 24 horas por dia e sete dias por semana, ficando eu próprio, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, como responsável de segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do estatuido no Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço.

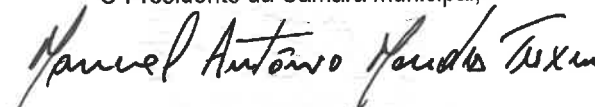
Proceda-se à comunicação ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, e no Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Nacional de Segurança - Centro Nacional de Cibersegurança, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 36, de 21 de fevereiro de 2022.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)